



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD – N.0418/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUINTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2019

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU - Diomar Mota Santos Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS - Antônio Carlos da Silva Vieira Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Gerência Municipal de Saúde – GESAU - Riccieri Doreto Schiave Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA - Sidiney Thomaz Neto Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC - Ana Paula de Andrade Coordenadoria Municipal de Trânsito - Edgar Yamato Coordenadoria Municipal de Habitação - Adimilson de Almeida Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frota - Walid Aidamus Rasslan Controladoria Interna - Nelson Correia Mendes
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
 LICITAÇÃO.....1

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA JULGAMENTO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerencia Municipal de Gestão Publica, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público com referencia ao Edital de Pregão Presencial nº 026/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de diagnostico laboratoriais a ser realizados em pessoas carentes desta Municipalidade, com abertura prevista para **11/10/2019, as 09:00 horas**, fica prorrogado para **15/10/2019 às 09:00 horas**, em virtude do feriado referente a divisão do Estado de Mato Grosso do Sul.

Glória de Dourados – MS, 02 de Outubro de 2019.

Paulo Roberto Oliveira Costa
 Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2018
 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2018
 PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
 CONTRATADA: Nunes Golgo & Alves Sociedade de Advogado
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 067/2018, Inexigibilidade nº 003/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
 A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 095/2018**, passam a vigorar nas redações que seguem:
CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 095/2018**, passará de **12 (doze) meses** para **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da assinatura do contrato podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 095/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados-MS, 02 de Outubro de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Claudio Roberto Nunes Golgo – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2018

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
 CONTRATADA: Fátima Vídeo Eletrônica Ltda - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 064/2018, Pregão Presencial nº 031/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
 A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 094/2018**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 094/2018**, passará de **28/09/2019** para **28/09/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 094/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados-MS, 27 de Setembro de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Paulo Hiroyuki Miyashita – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2012
 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015
 EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2015

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
 CONTRATADA: Mario Cesar Quevedo - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 027/2015, Tomada de Preço nº 002/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
 A **Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 040/2015**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 O valor do contrato será acrescido em 24,90% (vinte quatro vírgula noventa por cento), passando seu valor atualizado para R\$ 690.588,23 (seiscentos e noventa mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 040/2015**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados - MS, 25 de Setembro de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Mario Cesar Quevedo – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Mario Cesar Quevedo - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 028/2015, Tomada de Preço nº 003/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 041/2015**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do contrato será acrescido em 13,64 (treze vírgula sessenta e quatro por cento), passando seu valor atualizado para R\$ 581.740,63 (quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 041/2015**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados - MS, 25 de Setembro de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Mario Cesar Quevedo – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2016

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Mario Cesar Quevedo - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 090/2016, Tomada de Preço nº 002/2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 051/2016**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do contrato será acrescido em 24,99 (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento), passando seu valor atualizado para R\$ 505.949,08 (quinhentos e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 051/2016**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados - MS, 25 de Setembro de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Mario Cesar Quevedo – Representante da Empresa